



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Eldorado do Sul

RESOLUÇÃO N.º 081 DE 31 DE MARÇO DE 2004.

“Altera o inciso II do Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.”

Eu, **FRANCISCO ROBERTO ROLIM DE AVILA**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Sul aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte:


RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o **inciso II do Art. 40** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passando a ter a seguinte redação:

“ II – ler a matéria do expediente, mas poderá também ser designado um servidor para este fim;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 31 de março de 2004.


Ver. Francisco Roberto Rolim de Avila
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Verª. Maria de Lurdes Lopes Ferri
1ª Secretária

Publicado em 31 / 03 / 04